



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Gabinete do Reitor

Assessoria de Assuntos Internacionais

EDITAL N.º 027 / 2008 / INT
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UnB AO
PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES,
PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO COM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS

A Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as seguintes normas para a realização do processo de pré-seleção de alunos de graduação da UnB, candidatos ao intercâmbio acadêmico em universidades portuguesas, no âmbito do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades, conforme o presente edital.

1 – DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO

1.1 Os candidatos ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades concorrerão a vagas para a realização de intercâmbio acadêmico nas seguintes Universidades:

Universidade	Vagas
Universidade de Algarve	2
Universidade de Aveiro	2
Universidade de Lisboa	2
Universidade do Minho	2
Universidade Nova de Lisboa	2

1.2 A efetiva participação do aluno no programa de bolsas está condicionada à aceitação de sua candidatura para intercâmbio acadêmico pela universidade anfitriã.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato ao programa de intercâmbio deve ser aluno de Graduação da UnB e ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso;

2.2 Poderão se candidatar os alunos da Universidade de Brasília (UnB) que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior à média do seu curso (ver Anexo n.º 001/2008 do presente edital).

2.3 Os alunos transferidos deverão ter cursado, no mínimo, dois semestres letivos na UnB.

2.4 O aluno que estiver cursando o penúltimo semestre na UnB só poderá cursar um semestre letivo na universidade portuguesa escolhida.

2.5 Não poderão se candidatar os alunos que estejam cursando o último semestre de seu curso e/ou que sejam prováveis formandos.

3 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada mediante a entrega pelos candidatos da documentação constante no subitem 3.2 deste edital, comprobatória das condições apresentadas no item 2 deste edital, no período de 30 de junho a 2 de julho de 2008, das 8 às 18 horas, ininterruptamente na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 Todos os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, sob pena de serem excluídos da seleção:

- a) Formulário de Candidatura para Intercâmbio, acompanhado do Plano e do Contrato de Estudos, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/unbbolsasint2008>.
- b) *Curriculum vitae* (apresentado, no máximo, em duas laudas), acompanhado dos respectivos comprovantes de atividades;
- c) Histórico escolar atualizado e original, acompanhado do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.);
- d) para os candidatos transferidos, será exigido o histórico escolar da instituição de origem, em que constem as menções relativas aos créditos concedidos pela UnB;
- e) Declaração de não ser funcionário do Santander Banespa nem dependente ou parente até o 2.º grau de funcionário da referida instituição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/unbbolsasint2008>.

4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (*NF*) obtida a partir da seguinte fórmula:

$NF = \text{I.R.A. Relativo} + \text{IPF} + \text{Avaliação de Atividades Curriculares comprovadas} + \text{Critérios de Avaliação do Plano de Estudos}$, em que:

I.R.A. Relativo = I.R.A. do aluno / I.R.A. médio do curso;

IPF (Índice de Perspectiva de Formatura) = número de créditos cursados / número de créditos exigidos para integralização curricular do curso.

Avaliação das Atividades Curriculares comprovadas:

PIC (Programa de Iniciação Científica) – será atribuída a seguinte pontuação:

- a) 0,00 ponto para a não-participação;
- b) 0,25 pontos para quem já participou, pelo menos uma vez, sem apresentação dos resultados em Congresso Anual de Iniciação Científica, até o máximo de quatro participações;
- c) 0,50 pontos para quem já participou pelo menos uma vez com apresentação dos resultados em Congresso Anual de Iniciação Científica, até o máximo de duas participações;

d) Pontuação máxima: 1,00 ponto (letras b e c).

PET (Programa de Educação Tutorial) = 0,00 ponto para a não-participação e 0,50 ponto para quem já participa do PET, até o máximo de duas participações;

Participação em Congresso, Encontro, Simpósio, Palestra e Similares = 0,00 ponto para a não-participação e 0,15 ponto para cada participação, até o máximo de 0,60 ponto;

Trabalho apresentado em Congresso (que não seja o Congresso Anual de Iniciação Científica) = 0,00 ponto para quem não apresentou trabalhos e 0,30 ponto por trabalho apresentado, até o máximo de 1,20 ponto;

Monitoria = 0,00 ponto para a não-participação e 0,15 ponto para cada participação, até o máximo de 0,60 ponto;

Outras Atividades Pertinentes = 0,00 ponto para quem não participou de atividade pertinente e 0,15 ponto para cada participação, até o máximo de 0,60 ponto.

Critérios de Avaliação do Plano de Estudos:

Argumentação e Coesão Textual: análise das justificativas em relação aos elementos argumentativos e coesivos do texto. Pontuação: de 0,00 a 1,50 ponto.

Coerência, Clareza e Concisão: análise dos elementos textuais quanto à objetividade. Pontuação: de 0,00 a 1,00 ponto.

Correção Gramatical: observância das normas ortográficas e sintáticas da Língua Portuguesa. Pontuação: de 0,00 a 1,50 ponto.

Pertinência à área de estudos: relação das disciplinas pretendidas pelo candidato com a sua área de estudos. Pontuação: de 0,00 a 1,00 ponto.

4.2 Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

- a) apresentar o maior I.R.A. Relativo;
- b) apresentar o maior IPF;
- c) apresentar a maior pontuação na avaliação do PE;
- d) apresentar o maior I.R.A.

4.3 Caberá recurso do resultado da pré-seleção, via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Recursos, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/unbbolsasint2008> no prazo de um dia, contado da data de divulgação do resultado provisório.

4.3.1 Demais informações a respeito dos procedimentos para recurso constarão do edital de divulgação do resultado da seleção.

5 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1 Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio, que poderá ter a duração máxima de dois períodos letivos.

5.2 Cursar, no mínimo, 30 créditos por semestre, conforme o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e o programa de estudos aprovado pelos coordenadores acadêmico e institucional da UnB.

5.3 Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional antes de sua partida. Não serão aceitos vistos de turista.

5.4 Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento e alimentação.

5.5 Devolver o valor recebido pela bolsa, caso não cumpra o tempo previsto de concessão de bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo, apresentando ao Banco Santander e à UnB, um atestado de matrícula contendo a carga horária das aulas e período do curso da Universidade Portuguesa.

5.6 Apresentar, findo o período de intercâmbio, Relatório Final à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e, à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Notas e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UnB.

6 – DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 Aos alunos beneficiários do programa será concedido um subsídio destinado a custear os encargos com a viagem para o país de destino, bem como uma contribuição relativa à estada, no montante total de três mil e trezentos Euros (3.300 €). Esta quantia será paga através de contas em nome dos beneficiários em uma das instituições financeiras integrantes do grupo Santander.

6.2 A universidade anfitriã não cobrará taxas de inscrição, admissão ou matrícula dos participantes, de acordo com os protocolos bilaterais firmados.

6.3 A universidade anfitriã concorda em auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

7 – APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

7.1 A validação dos créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília, conforme Resolução do CEPE n.º 009/89. É necessária a apresentação de *Certificado de Transcrição de Registos/Transcript of Records*, emitido pela universidade anfitriã e dos documentos constantes do subitem 5.6 deste edital.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção contidos neste edital.

8.2 A INT tem por encargo providenciar a solicitação de Trancamento Justificado à SAA para os alunos participantes do intercâmbio.

8.3 Uma vez selecionado, o candidato que desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo pré-seletivo do qual participou.

8.4 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso por qualquer fato que desenquadre o bolsista dos requisitos estabelecidos neste edital e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES, a UnB por meio da INT indicará outro candidato para substituir o bolsista desclassificado.

8.4.1 Considera-se o abandono do intercâmbio o não-cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição de destino.

8.5 Os bolsistas selecionados devem apresentar à INT, no prazo máximo de cinco dias após a sua indicação para participar do programa, apólice quitada de seguro saúde internacional válido para Portugal contemplando, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior.

8.6 Os candidatos selecionados nos programas de intercâmbio promovidos pela INT no 1º semestre de 2008 não poderão participar da presente pré-seleção.

8.7 Os candidatos beneficiados anteriormente por este programa ou por outros programas governamentais não poderão se candidatar a este processo de pré-seleção.

8.8 As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas em conjunto com o Comitê de Acompanhamento constante do Convênio Marco para a Criação de Bolsas Luso-Brasileiras Santander – Universidades.

Brasília, 24 de junho de 2008

Profª Ana Flávia Granja e Barros
Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Assessoria de Assuntos Internacionais

Coordenação de Cooperação e Intercâmbio

Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília-DF CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3307-2654 - FAX: (0xx61) 3274-2649 - inter@unb.br

EDITAL N.º 027 / 2008 / INT

**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UnB AO
PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES,
PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO COM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS**

ANEXO N.º 001/2008

Cód. do Curso	Curso	Turno	Média
19	Administração	diurno	3.43
701	Administração	noturno	3.44
86	Agronomia	diurno	3.79
27	Arquitetura e Urbanismo	diurno	3.95
728	Arquivologia	noturno	4.17
680	Artes Cênicas	diurno	4.35
671	Artes Plásticas	diurno	4.06
1023	Artes Plásticas	noturno	3.94
191	Biblioteconomia	diurno	3.91
370	Ciência da Computação	diurno	3.86
710	Ciência Política	diurno	4.15
94	Ciências Biológicas	diurno	3.67
736	Ciências Biológicas	noturno	3.81
507	Ciências Contábeis	diurno	3.81
809	Ciências Contábeis	noturno	3.84
35	Ciências Econômicas	diurno	4.17
876	Ciências Farmacêuticas	diurno	3.80
1104	Ciências Naturais	diurno	3.29
213	Ciências Sociais	diurno	4.0
906	Computação	noturno	3.68
205	Comunicação Social	diurno	4.20
698	Desenho Industrial	diurno	3.33
43	Direito	diurno	3.99
817	Direito	noturno	3.81
612	Educação Artística	diurno	4.0
795	Educação Artística	noturno	3.92
329	Educação Física	diurno	3.62
442	Enfermagem e Obstetrícia	diurno	3.96
582	Engenharia Civil	diurno	3.47
892	Engenharia de Redes de Comunicação	diurno	3.96
591	Engenharia Elétrica	diurno	3.69

396	Engenharia Florestal	diurno	3.80
604	Engenharia Mecânica	diurno	3.48
949	Engenharia Mecatrônica	diurno	3.44
353	Estatística	diurno	3.75
221	Filosofia	diurno	4.13
124	Física	diurno	3.73
744	Física	noturno	3.71
264	Geografia	diurno	3.93
132	Geologia	diurno	3.4
1091	Gestão do Agronegócio	diurno	1.95
230	História	diurno	4.48
51	Letras	diurno	4.15
825	Letras	noturno	4.19
914	Letras	noturno	3.55
779	Letras	noturno	4.06
639	Letras-Tradução	diurno	4.26
141	Matemática	diurno	3.84
752	Matemática	noturno	3.72
159	Medicina	diurno	4.52
884	Medicina Veterinária	diurno	3.44
175	Música	diurno	4.41
451	Nutrição	diurno	3.29
647	Odontologia	diurno	3.42
60	Pedagogia	diurno	3.41
787	Pedagogia	noturno	4.12
183	Psicologia	diurno	4.43
167	Química	diurno	3.68
761	Química	noturno	3.54
400	Relações Internacionais	diurno	3.75
272	Serviço Social	diurno	4.23



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Gabinete do Reitor

Assessoria de Assuntos Internacionais

EDITAL N.º 027 / 2008 / INT
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO
DA UnB AO PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER
UNIVERSIDADES, PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO COM INSTITUIÇÕES
PORTUGUESAS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Divulgação	24/06 a 29/06
Inscrições	30/06 a 02/07 das 8h às 18h
Seleção Banca Examinadora	03 e 04/07
Resultado Provisório	07/07
Prazo para entrega de Recursos	08/07
Análise dos Recursos	09/07
Resultado Final	10/07
Preenchimento de termo de adesão por parte dos alunos pré-selecionados	11/07
Envio de documentação	14/07
Reunião na INT	17/07